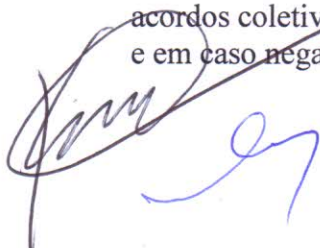


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO- SETCARP-, CONFORME CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO JORNAL REGIONAL "DHOJE" CADERNO A-7 EDITAIS EDIÇÃO DE 07 ABRIL DE 2.022, PARA DELIBERAÇÃO DAS NEGOCIAÇÕES INTERSINDICAIS SALARIAIS E CLAUSULAS ECONÔMICAS E SOCIAIS PARA FIRMAR A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA O PERÍODO DE **2022/2023** COM OS SINDICATOS OBREIROS DA BASE TERRITORIAL:

Aos 25 dias do mês de abril de 2022, segunda feira, às 18 horas, em segunda convocação com deliberação com qualquer número de presença, na sede social da entidade na rua Jair Martins Mil-homens, 500, 17º andar, s/1117, CEP 15090-080, em São José do Rio Preto-SP, atendendo a convocação do **EDITAL** publicado no jornal regional "DHOJE" desta cidade e com circulação regional que abrange as cidades da base sindical, edição do dia 07 de abril de 2022, reuniram-se os empresários da categoria do transporte rodoviário de cargas deste Sindicato patronal e membros da diretoria da entidade, para discussão e deliberação da pauta constante da ordem do dia, a saber: **PAUTA: 1)** Discussão, definição e deliberação das pautas de reivindicações dos Sindicatos obreiros da base territorial e contra proposta da categoria empresarial aos mesmos Sindicatos e Federações representativas das respectivas categorias, visando a celebração de **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** e ou termo aditivo da vigente, para o período de maio-2022 a abril-2023 com cláusulas econômicas e sociais; **2)** Outorgar poderes aos membros da Compenert e à Diretoria para conduzir as negociações e assinar propostas, acordos e Convenção Coletiva; **3)** Deliberar a continuidade da AGE até o final do processo das negociações; **4)** Deliberar sobre a cobrança e fixação de importâncias a serem cobradas das empresas integrantes da categoria a título de contribuição assistencial patronal; e: **5)** Outros assuntos pertinentes ao processo das negociações coletivas. O presidente da Diretoria Sr. Kágio Miura declarou aberto os trabalhos as 18 horas e nomeou a Sra. Rosa Eliani Gasparini Barberato para secretariar esta AGE. Pelo Presidente da AGE foi determinado constar na ata a liberação do "quorum" de presenças em segunda chamada, forma legal com deliberação com qualquer número de presentes, em seguida o Sr. Presidente esclareceu que esta Entidade recebeu Pautas de Reivindicações dos Sindicatos Obreiros da base territorial nominados em seguida, e convocações para reuniões com interesses nas negociações coletivas, e, conforme pautas analisadas. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente solicitou Relatório da Diretoria Jurídica, determinando sua leitura e após deu prosseguimento. Pelo Sr. Presidente foi dito que estava em discussão o ÍTEM **(1)** da pauta para deliberação, tendo os presentes manifestado discordância dos termos das propostas formuladas, e ficou decidido pela formação de uma comissão técnica composta por diretores e que terá reuniões em separado para estudos e elaboração de contra propostas. Inversão da pauta, passou-se ao item **(3)** ficou deliberado a continuidade da AGE até final negociações e autorizado firmar convenções coletivas mediante o resultado positivo das negociações, bem como de Acordos Coletivos na conformidade com as normas legais vigentes. Inversão da pauta, passando-se ao item **(2)** ficando deliberado pela autorização e outorga de plenos poderes para a diretoria firmar acordos coletivos e convenções coletivas com os sindicatos obreiros listados em seguida e em caso negativo autorização para representação judicial. (folha 1)



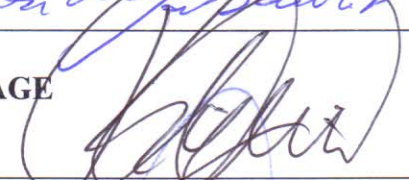
156.358.682/001-63
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE
CARGAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO
Rua Jair Martins Mil Homens, 500 - Sala 1117
Vila São José - CEP: 15090-080
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Autorizado pela AGE firmar Negociações com os seguintes Sindicatos: Condutores de Veículos de São José do Rio Preto e Região, Condutores de Veículos de Jales e Região, Condutores de Veículos de Barretos e Região, SEETRO Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transporte de Cargas; ficou deliberado ainda não negociar e não aceitar qualquer tipo de entendimentos e também de recusar a propositura de dissídio coletivo em processo no Tribunal Regional do Trabalho com quaisquer outros Sindicatos aqui não especificados. Ítem (4) ficou aprovada a cobrança do valor fixado em dois mil reais a título de contribuição assistencial patronal que será devida pelas Empresas da categoria econômica beneficiada pelas negociações coletivas, justificando a cobrança desta contribuição, devido a prestação de serviços pelo Sindicato Patronal para atender aos custos das negociações e celebração das Convenções Coletivas, da instalação e manutenção das atividades e serviços previstos na CLT e mesmo na vigência do período das Convenções, no que concerne à orientação e interpretação de suas cláusulas para todas as empresas e/ou empregadores pertencentes à categoria econômica abrangida por este instrumento e dele beneficiários. Ítem (5) Manter negociações com as Entidades Sindicais de forma contínua em face da instabilidade provocada pela crise econômica provocada pela pandemia do covid19 que ainda persiste. Em seguida, nada mais havendo o Sr. presidente agradeceu a presença de todos e determinou a suspensão da AGE para a lavratura da ata e, após lavrada, foi lida aos presentes, restando aprovada por unanimidade. Em seguida, pelo Sr. Presidente foi declarado encerrado os trabalhos nesta fase. Por determinação do mesmo, eu, Rosa Eliane Gasparini Barberato, lavrei a presente e assino, seguindo-se as assinaturas do presidente da AGE e dos participantes. (digitada e impresso ao final da age). (assinam):

Secretária da AGE: Rosa Eliane Gasparini Barberato

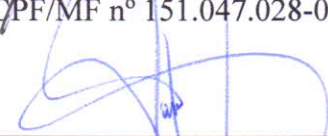


Presidente da AGE



KAGIO MIURA -RG nº 4.324.100-1-SP
CPF/MF nº 151.047.028-04

Diretores:



MIGUEL DAMARIS CARRETERO TURATI
RG nº 9.923.376-SP, CPF/MF nº 786.714.858-20

D.JURIDICO:



ANTONIO NELSON CAIRES -OAB-SP 62239

[56.358.682/0001-63]
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE
CARGAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO
Rua Jair Martins Mil Homens, 500 - Sala 1117
Vila São José - CEP: 15019-080
[SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.]